

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PRISMA FIA

07.018.136/0001-78

COMPETÊNCIA: 11/2016

CNPJ/MF: 07.018.136/0001-78

A PRESENTE INSTITUIÇÃO ADERIU AO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA OS FUNDOS DE INVESTIMENTO

ESTE FORMULÁRIO FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA OS FUNDOS DE INVESTIMENTO, BEM COMO DAS NORMAS EMANADAS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E/OU VENDA DAS COTAS DESTES FUNDOS NÃO IMPLICA, POR PARTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS.

ESTE FUNDO UTILIZA ESTRATÉGIAS QUE PODEM RESULTAR EM SIGNIFICATIVAS PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS.

O INVESTIMENTO DO FUNDO DE QUE TRATA ESTE FORMULÁRIO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE O GESTOR DA CARTEIRA MANTENHA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR.

ESTE FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO, OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC.

A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESSE FORMULÁRIO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO, MAS NÃO O SUBSTITUEM. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTES FORMULÁRIOS QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO ÀS DISPOSIÇÕES DO FORMULÁRIO E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO.

ESTE FUNDO PODE TER SUAS COTAS COMERCIALIZADAS POR VÁRIOS DISTRIBUIDORES, O QUE PODE GERAR DIFERENÇAS DE HORÁRIOS E VALORES

MÍNIMOS PARA APLICAÇÃO OU RESGATE, E TELEFONES PARA ATENDIMENTO AO CLIENTE.

PRISMA FIA
07.018.136/0001-78

Periodicidade Mínima para Divulgação da Composição da Carteira do Fundo

Mensalmente, até 10 (dez) dias após o encerramento do mês a que se referir, na sede da administradora, bem como na página da CVM na rede mundial de computadores.

Local de Divulgação das Informações

Nos sites: www.cvm.gov.br e www.ativainvestimentos.com.br.

Meio de Divulgação das Informações

Canais eletrônicos ou por outros meios previstos na regulamentação em vigor, incluindo a rede mundial de computadores.

Forma de Divulgação

Disponibilizada aos Cotistas no site da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e do Administrador

Responsável pela Divulgação

Administrador

Local de Solicitação de Informações pelo Cotista

Como regra geral, realizada pela Central de Atendimento da Ativa Investimentos.

Meio de Solicitação de Informações pelo Cotista

Através do Serviço de Atendimento ao Cliente.

- a. Telefones: 4007 2447 Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800 285 0147 para as Demais Regiões
- b. Página na rede mundial de computadores www.ativainvestimentos.com.br
- c. Reclamações: Ouvidoria 0800 282 9900

Forma de Solicitação de Informações pelo Cotista

Como regra geral, realizada mediante solicitação junto a Central de Atendimento da Ativa Investimentos.

Fatores de Risco

Em decorrência da sua política de investimento, o Fundo, e, conseqüentemente, seus Cotistas, estarão sujeitos, principalmente, aos riscos abaixo. O detalhamento de cada risco encontra-se divulgado no Regulamento do Fundo, sendo recomendada a sua leitura.

- O principal fator de risco do FUNDO é a variação de preços de ações admitidas à negociação no mercado à vista de bolsas de valores ou entidades do mercado de balcão organizado.

- O FUNDO poderá estar exposto a significativa concentração em ativos de poucos emissores com os riscos daí decorrentes.
- O valor dos títulos e valores mobiliários pode aumentar ou diminuir, de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado, as taxas de juros e os resultados das empresas emissoras. Em caso de queda do valor dos ativos que compõem a Carteira, o patrimônio líquido do FUNDO pode ser afetado negativamente. A queda dos preços dos ativos integrantes da Carteira pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados.
- O risco de liquidez caracteriza-se pela baixa ou mesmo falta de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do FUNDO. Neste caso, o FUNDO pode não estar apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido no Regulamento e na regulamentação em vigor, pagamentos relativos a resgates de cotas do FUNDO, quando solicitados pelos cotistas. Este cenário pode se dar em função da falta de liquidez dos mercados nos quais os valores mobiliários integrantes da Carteira são negociados ou de outras condições atípicas de mercado.

Em determinados momentos de mercado, a volatilidade dos preços dos ativos e dos derivativos pode ser elevada, podendo acarretar oscilações bruscas no resultado do fundo.

Tributação Aplicável

Renda Variável -Indica que o Fundo de Investimento se enquadra na categoria de Renda Variável. Independente do prazo de aplicação, a alíquota de IR será de 15% calculados sob o rendimento.

Exercício de Direito de Voto pelo Gestor em Assembleias dos Ativos da Carteira do Fundo

Sim

Política Relativa ao Exercício de Direito de Voto

O Gestor adota política de exercício de direito de voto ("Política de Voto") em assembleias de companhias e/ou fundos de investimento nas quais o Fundo detenha participação, conforme condições descritas na Política de Voto disponível no site www.ativainvestimentos.com.br. O objetivo da Política de Voto é estabelecer os requisitos e os princípios que nortearão o Gestor no exercício do direito de voto, na qualidade de representante dos fundos de investimento sob sua gestão.

Cabe ao Administrador, desde que requisitado pelo Gestor, representar o Fundo no exercício do direito de voto. 1

Política de Administração de Risco

A Administração de Riscos visa a transparência e a aderência à política de investimento definida para o Fundo, tendo também como uma de suas principais metas a conformidade à legislação vigente. Os riscos que o Fundo pode incorrer são

controlados e avaliados pela área de gerenciamento de risco do Administrador, conforme o caso com base, principalmente, nos seguintes métodos:

Risco de Mercado: é avaliado diariamente o comportamento dos fatores de risco de mercado associados ao Fundo, empregando ferramentas estatístico-financeiras com base nas melhores práticas difundidas nos mercados financeiros doméstico e internacional. As principais abordagens realizadas estão expressas abaixo:

VaR (Value at Risk): baseado em métodos econométricos, indica a máxima perda possível para certo nível de confiança, em um horizonte de tempo determinado;

Stress Testing: tem por objetivo simular os resultados obtidos pelas posições atuais do FUNDO num cenário econômico-financeiro desfavorável ou em condições críticas. Para isso, são construídas simulações diárias, com base em cenários definidos em Comitês Internos e da BM&FBOVESPA;

Risco de Crédito: visando mitigar este risco, estabelecem-se limites de risco por emissor em função da capacidade financeira atual e futura de pagamento, os quais são acompanhados e avaliados sistematicamente.

Risco de Liquidez: mantém-se um volume de recursos em caixa ou em ativos financeiros de alta liquidez, adequado ao fluxo de aplicações e resgates históricos registrados pelo Fundo.

Risco de Concentração: todos os limites de exposição a classes de ativos e instrumentos financeiros, emissores, prazos e quaisquer outros parâmetros relevantes, determinados na política de investimento, ou pelas regulamentações aplicáveis ao Fundo, são controlados diariamente.

Os demais riscos que o Fundo pode incorrer também são gerenciados pelo Gestor e pelo Administrador de acordo com seus respectivos métodos.

Os métodos utilizados pelo Gestor e pelo Administrador para gerenciar os riscos a que o Fundo se encontra sujeito não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo FUNDO.

Agência de Rating

Não

CNPJ da Agência de Rating

N/A

Classificação Obtida pela Agência de Rating

N/A

Manutenção do Serviço da Agência de Rating

N/A

Apresentação do Administrador do Fundo

ATIVA INVESTIMENTOS S.A CORRETORA DE TÍTULOS CÂMBIO E VALORES, devidamente autorizada pela CVM através do ato declaratório nº 2.245 de 17 de Dezembro de 1992, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.775.974/0001-04, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas, 3.500, Bloco 1 , salas 314/318, Bairro Barra da Tijuca , CEP: 22640-102.

é o responsável pelos serviços de administração e distribuição do Fundo.

Breve Histórico do Administrador

Com mais de 30 anos de tradição e excelência reconhecida no mercado financeiro deixam claro: ATIVA Investimentos é uma corretora que sempre soube ver além, isso significa olhar através de números e valores. Dessa forma construímos o nosso modo de atender, visando sempre à satisfação do cliente e à segurança do seu patrimônio. Distribuímos hoje todos os tipos de fundos de investimentos (DI, renda fixa, cambial, ações, multimercado entre outros) de acordo com o perfil de cada cliente.

Apresentação do Gestor do Fundo

PRISMAINVEST GESTÃO DE RECURSOS LTDA devidamente autorizada pela CVM, através do ato declaratório nº 8.719, de 03/04/2006, a prestar serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.661.610/0001-85, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro na Av. Presidente Vargas, 583, Sala 1701, no bairro Centro.

Breve Histórico do Gestor

A PrismaInvest foi criada em 2004 por João da Costa Marques e outros sócios. Em 2008, a filosofia de investimentos e estrutura da PrismaInvest foi reforçada com a chegada de novos membros à equipe, além da constituição formal do Comitê de Investimento, cujos membros contam com experiências complementares que, juntas, somam quase 50 anos em gestão e avaliação de negócios.

A PrismaInvest é uma gestora independente de recursos, com sede no Rio de Janeiro, especializada em investimentos em ações, cujo foco é a análise fundamentalista das empresas nas quais seus fundos investem. Buscando desempenho acima do mercado acionário; mas, sobretudo, buscando maximizar a relação Risco x Retorno para seus clientes no longo prazo.

Prestadores de Serviços do Fundo

Escriturador de Cotas: BANCO BMF BOVESPA DE SERVIÇOS DE LIQUIDAÇÃO E CUSTÓDIA S.A

Principal Distribuidor: Administrador

Custodiante/Tesouraria: BANCO BMF BOVESPA DE SERVIÇOS DE LIQUIDAÇÃO E CUSTÓDIA S.A

Controladoria e Processamento de Ativos: BANCO BMF BOVESPA DE SERVIÇOS DE LIQUIDAÇÃO E CUSTÓDIA S.A.

Auditor Independente: CROWE HORWATH BENDORAYTES & CIA AUDITORES INDEPENDENTES

Política de Distribuição

O principal distribuidor do Fundo é o Administrador, o qual atua por meio dos seus canais de distribuição internos para diversos segmentos de mercado. A remuneração paga ao principal distribuidor pela prestação de serviço consiste em um percentual da taxa de administração do Fundo, a qual está prevista no Regulamento do Fundo.

Considerando que o Distribuidor é o próprio Administrador do Fundo, não há conflito de interesses. De qualquer forma, o Administrador possui políticas próprias para evitar potencial conflito de interesses no esforço de venda, bem como para verificar a adequação dos produtos e serviços ao perfil de seus clientes (suitability).

Informações Sobre a Autorregulação Anbima

Tipo Anbima: Ações Livre

Nível 1: Ações - Fundos que possuem, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) da carteira em ações à vista, bônus ou recibos de subscrição, certificados de depósito de ações, cotas de Fundos de ações, cotas dos Fundos de índice de ações e Brazilian Depositary Receipts, classificados como nível I, II e III, sendo o hedge cambial da parcela de ativos no exterior facultativo ao gestor.

Nível 2: Ativos -Fundos que têm como objetivo superar um índice de referência ou que não fazem referência a nenhum índice. A seleção dos ativos para compor a carteira deve ser suportada por um processo de investimento que busca atingir os objetivos e executar a política de investimento definida para o fundo. Os recursos remanescentes em caixa devem estar investidos em cotas de Fundos Renda Fixa – Duração Baixa – Grau de Investimento – Soberano ou em ativos permitidos a estes, desde que preservadas as regras que determinam a composição da carteira do Tipo ANBIMA, exceção feita aos Fundos classificados como Livre (nível 3).

Nível 3: Livre -Fundos que não possuem obrigatoriamente o compromisso de concentração em uma estratégia específica. A parcela em caixa pode ser investida em quaisquer ativos, desde que especificados em regulamento.

Demais Informações Relevantes ao Investidor

Regras de Movimentação do Fundo

Aplicação Inicial Mínima : Não há

Aplicação Adicional Mínima : Não há

Resgate Mínimo : Não há

Saldo Mínimo Residual : Não há

Da Assembleia Geral de Cotistas ("Assembleia Geral") □

A convocação da Assembleia Geral far-se-á com 10 dias de antecedência da data da realização da Assembleia Geral, por meio de correspondência, escrita ou eletrônica, encaminhada a cada um dos Cotistas. Das convocações constarão, obrigatoriamente, dia, hora e local em que será realizada a assembleia e, ainda, todas as matérias a serem deliberadas.

A Assembleia Geral poderá ser convocada pelo Administrador, pelo Gestor, pelo Custodiante ou por Cotistas que detenham, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total das cotas emitidas pelo Fundo e poderá ser instalada com qualquer número de Cotistas, cabendo a cada cota um voto.

Estarão aptos para votar na Assembleia Geral os Cotistas do Fundo inscritos no registro de cotistas na data da convocação da Assembleia Geral, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

A critério do Administrador, os Cotistas também poderão votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que recebida pelo Administrador antes do início da Assembleia Geral, observados os termos previstos na respectiva convocação da Assembleia Geral.

Fechamento do Fundo para realização de Resgates:

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do Fundo ou do conjunto dos Cotistas, em prejuízo destes últimos, o Administrador poderá declarar o fechamento do Fundo para a realização de resgates, situação em que adotará os procedimentos regidos pela regulamentação em vigor ou outras que venham a ser estabelecidas por normativos posteriores.

O Fundo deverá permanecer fechado para aplicações enquanto perdurar o período de fechamento de resgates mencionado no parágrafo acima.

Este documento foi elaborado pela ATIVA INVESTIMENTOS S.A. CTCV

É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, de qualquer forma ou por qualquer meio.